

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
-	Alfredo Batista dos Santos	Analista Judiciário - Área Administrativa	Alice Lemos Lopes dos Santos	01/06/2017
-	Henrique José Couto Neto	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Artur Vinícius Soares Couto	01/06/2017
-	Rubens Ribeiro de Carvalho	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Bianca Silva Ribeiro de Carvalho	01/06/2017